Nome: Adriano Santos Maciel

Sprint: 06 - LGPD

Turno: vespertino /98055

Data de envio: 01/09/2025

Link GitHub: (git@github.com:atrasadomaschegando/Sprint-LGPD.git)

Estudo de Caso -

a) Quais das respostas fornecidas pela empresa estão de acordo com a LGPD? Justifique.

Nenhuma das respostas da Trevixel está de acordo com a LGPD.

- Exigir taxa para exclusão dos dados: não tem previsão legal, pelo contrário, a LGPD garante esse direito gratuitamente (art. 18, VI).
- Negar portabilidade: fere o direito expresso no art. 18, V.
- Negar acesso às próprias informações: fere o direito expresso no art. 18, II.

b) Quais dessas respostas fornecidas pela empresa estão em desacordo com a LGPD? Justifique.

- 1. Cobrança para exclusão dos dados pessoais:
 - Em desacordo com o art. 18, VI, que garante ao titular a eliminação gratuita dos dados tratados com consentimento.

2. Negar a portabilidade:

- Em desacordo com o art. 18, V, que garante o direito de portabilidade mediante requisição expressa, observadas as normas da ANPD.
- 3. Negar acesso aos próprios dados por "motivos de segurança":
 - Em desacordo com o art. 18, II, que garante o acesso integral às informações pessoais do titular.
 - A LGPD não prevê restrição desse direito por "motivos de segurança" internos da empresa.

c) Quais direitos Kael pode exigir legalmente nesse caso, de acordo com a LGPD?

De acordo com o art. 18 da LGPD, Kael pode exigir:

- Confirmação da existência de tratamento (I).
- Acesso aos dados pessoais (II).
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados (III).
- Eliminação dos dados pessoais tratados com consentimento (VI).
- Portabilidade dos dados para outra empresa (V).
- Informação sobre as entidades com quem os dados foram compartilhados (VII).
- Revogação do consentimento (IX).

No caso, os três pedidos dele (exclusão, portabilidade e acesso) estão **diretamente previstos na lei**.

d) Quais cuidados os profissionais de TI devem adotar ao lidar com dados pessoais de terceiros?

De acordo com os **princípios do art. 6º da LGPD**, os profissionais de TI devem:

- Finalidade: tratar os dados apenas para propósitos legítimos e informados ao titular.
- Necessidade: coletar apenas os dados estritamente necessários.
- **Segurança:** adotar medidas técnicas (criptografia, controle de acesso, backup seguro) para proteger os dados contra vazamentos.
- Transparência: permitir que o titular saiba como os dados são usados.
- **Prevenção:** agir para evitar incidentes de segurança ou uso indevido.
- Responsabilização e prestação de contas: manter registros que comprovem conformidade com a LGPD.

Na prática, profissionais de TI precisam implementar boas práticas de governança de dados, políticas de segurança, registro de consentimento e mecanismos de exclusão/portabilidade.

e) Dados pessoais vs. dados pessoais sensíveis no caso de Kael

- **Dados fornecidos por Kael:** nome, data de nascimento, CPF, telefone, e-mail e endereço.
- Segundo a LGPD (art. 5°, I e II):
 - Esses são dados pessoais comuns (identificam a pessoa, mas não são sensíveis).
 - Não há dados sensíveis informados por Kael no caso.